



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Iraquara

terça-feira, 8 de janeiro de 2019

Ano VII - Edição nº 00101 | Caderno 1

Câmara Municipal de Iraquara publica



Praça Manoel Teixeira Leite | 18 | Centro | Iraquara-Ba

www.cmiraquara.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
21CD5954E41709EA12BC519D9E4C2BF3

Câmara Municipal de Iraquara

SUMÁRIO

- DECRETO Nº. 005/2019, de 02 de Janeiro de 2019 - Autoriza e outorga poderes a presidente da câmara municipal de Iraquara a movimentar a conta bancária da câmara junto a esta instituição.

Câmara Municipal de Iraquara

Decreto



CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA - BA

CNPJ: 16.255.366/0001-41

DECRETO Nº. 005/2019
02 de Janeiro de 2019

“Autoriza e outorga poderes a presidente da câmara municipal de Iraquara a movimentar a conta bancária da câmara junto a esta instituição.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE IRAQUARA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela constituição Federal e Lei orgânica do Município de Iraquara.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal de Iraquara **Sr. VALMIR ALVES DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade 02.483.010-04 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 225.631.805-20, conjuntamente com o Tesoureiro **ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade nº 3486998 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 315.233.745-00 a movimentar a conta bancária da Câmara Municipal de Iraquara-Ba.

Art. ° 2 A autorização de que trata o art.1º deste decreto refere-se à outorga de poderes necessários a execução dos seguintes serviços bancários :

- I. Emitir cheques.
- II. Abrir contas de depósito.
- III. Solicitar saldos, extratos e comprovantes.
- IV. Requisitar Talonários de cheques.
- V. Retirar cheques devolvidos.
- VI. Sustar, contraordenar, cancelar e baixar cheques.
- VII. Assinar a apólice de seguro.
- VIII. Efetuar resgates e aplicações financeiras.
- IX. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas.
- X. Efetuar pagamento por meio eletrônico.
- XI. Efetuar transferências por meio eletrônico.

Rua Pedro Francisco de Araújo 292, Lote 18, Loteamento Princesa Isabel – CEP: 46.980. 000 - Iraquara – Bahia. CNPJ: 16.255.366/0001-41. E mail:camaramuniraquara@hotmail.com - Plenário - Adalberto F. de Souza Filho

Câmara Municipal de Iraquara



CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA - BA

CNPJ: 16.255.366/0001-41

- XII. Efetuar movimentação financeira no RPG.
- XIII. Liberar arquivos de pagamentos no Autoatendimento Setor Públicos.
- XIV. Encerrar contas de depósito.
- XV. Assinar instrumentos de convênio e contrato prestação de serviços.

Art.3º Os serviços bancários de consulta a saldos e extratos de contas correntes, poupança, investimentos e empréstimos, poderão ser solicitados individualmente.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA, Estado da Bahia, 02 de Janeiro de 2019.

Valmir Alves de Oliveira
Presidente

Rua Pedro Francisco de Araújo 292, Lote 18, Loteamento Princesa Isabel – CEP: 46.980. 000 - Iraquara – Bahia. CNPJ: 16.255.366/0001-41. E mail:camaramuniraquara@hotmail.com - Plenário - Adalberto F. de Souza Filho